



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 039 | 11 de Maio de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Fundo de Previdência.....	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18
Procuradoria Geral.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	33
Câmara Municipal.....	33



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$16.454.200,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$16.454.200,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.04.452.0011.2.033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	11.000.000,00
20.03.11.333.0001.2.026	Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	16.200,00
20.12.04.451.0011.2.032	Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000.000,00
20.09.04.123.0013.2.036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	120.000,00
20.09.04.123.0013.2.035	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.300.000,00
20.07.04.122.0003.2.057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		16.454.200,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 – Royalties, no valor de R\$16.454.200,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) apurado através da tendência, conforme Anexo I e Anexo II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de abril de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Balancete de Arrecadação
Fonte de Recurso 0004 - Royalties

Rio de Janeiro					Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ					Exercício de 2021
Balancete da Receita de Março - Administração Direta					Março
					Página: 1/1
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Orçamentárias					
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		15.100.000,00	2.778.672,78	6.982.471,36
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.000,00	0,00	396,16
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.000,00	0,00	396,16
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		5.000,00	0,00	396,16
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		5.000,00	0,00	396,16
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Princi		5.000,00	0,00	396,16
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos - Royalties	0004	5.000,00	0,00	396,16
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		15.095.000,00	2.778.672,78	6.982.075,20
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.795.000,00	2.778.672,78	6.982.075,20
1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, I		14.795.000,00	2.778.672,78	6.982.075,20
1.7.1.8.02.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Es		14.795.000,00	2.778.672,78	6.982.075,20
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira		14.295.000,00	2.711.548,39	6.815.273,01
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira	0004	14.295.000,00	2.711.548,39	6.815.273,01
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF		500.000,00	67.124,39	166.802,19
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FI	0004	500.000,00	67.124,39	166.802,19
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estad		300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Fin		300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira		300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.pela Proc	0004	300.000,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias:			15.100.000,00	2.778.672,78	6.982.471,36





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II	
Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação	
FONTE DE RECURSOS - ROYALTIES	
1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:	
1º período de 2020 (01/01/2020 a 30/03/2020)	R\$ 5.716.234,04
2º período de 2020 (01/04/2020 a 31/12/2020)	R\$ 24.970.946,20
1º período de 2021 (01/01/2021 a 30/04/2021)	R\$ 6.982.075,20
2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:	
Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 15.100.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 6.982.075,20
Provisão Orçamentária:	R\$ 8.117.924,80
3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:	
<i>Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.</i>	
1º período de 2021 (01/01/2021 a 30/04/2021)	R\$ 6.982.075,20
1º período de 2020 (01/01/2020 a 30/03/2020)	R\$ 5.716.234,04
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,22
4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:	
<i>Arrecadação do 2º período de 2020 (01/04/2020 a 31/12/2020) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.</i>	
2º período de 2020 (01/04/2020 a 31/12/2020)	R\$ 24.970.946,20
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,22
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	30.500.679,81
5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:	
(+) Arrecadação do 1º período de 2021 (01/01/2021 a 30/04/2021):	R\$ 6.982.075,20
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 30.500.679,81
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	37.482.755,01
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 8.117.924,80
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 22.382.755,01
(-) Excesso já Utilizado neste exercício:	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 22.382.755,01



PORTARIA Nº 494/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MICAEL DOS SANTOS BRUM SABENÇA – matr. 11156 e JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS – matr. 0757, como fiscais do Contrato nº 034/2021, firmado com a empresa SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA, Processo nº 3129/2020, que tem como objeto a concessão à Viação Santa Edwiges e Turismo Ltda, a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí, Lote nº01, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo 3.129/2020, Concorrência Pública nº002/2020 e na proposta e condições apresentadas pela Concessionária, que fazem parte integrante do contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº3129/2020
smg/gam

PORTARIA Nº 495/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MICAEL DOS SANTOS BRUM SABENÇA – matr. 11156 e JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS – matr. 0757, como fiscais do Contrato nº 035/2021, firmado com o Consórcio Barra do Piraí, Processo nº 3129/2020, que tem como objeto a exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí, Lote nº002/2020 e na proposta e condições apresentada pela Concessionária, que fazem parte integrante do Contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 496/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS CRUZ, do cargo em comissão de Assessor, Nível DAS 2, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 532/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº040/SMAE/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 497/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RAIMAR CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Região Administrativa – 17ª Região, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 030/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº040/SMAE/2021
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 498/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RAIMAR CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº040/SMAE/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 499/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, AURELINA HIDIMÁRIO MACHADO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 17ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº040/SMAE/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 501/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUIZ CLÁUDIO PANETO - mat. 3018 e FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ – mat. 3985, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 045/2017, firmado com o Espólio de Aureliano Oliveira Moreira – Processo nº 470/2017, cujo objeto é Locação de imóvel situado à Travessa Assumpção nº 33, Edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº1313/2017, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº4917/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 502/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DARLENE AGUIAR SILVA – matr. 11.196, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema único de Saúde/SUS e o SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros BM/VR, Contrato nº 001/2020 e seus aditivos, que tem como objeto a contratação de entidade que detêm a exclusividade na gestão do Vale Transporte na região Sul Fluminense, fincada no artigo 5º da Lei Federal nº 7.418/85 e no artigo 5º da Lei Estadual nº 4.291/04, que serão adquiridos pela contratante e utilizados pelos seus funcionários por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 3662/2019.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº199/2020, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 503/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DARLENE AGUIAR SILVA – matr.11.196, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 12/2019, celebrado com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS, que tem como objeto o Prestação de serviços de Vale Transporte, para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 16.030/18.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº418/2019, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 504/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº128/2021, que designou a Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público;

CONSIDERANDO a solicitação feita no processo administrativo nº2076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº128/2021, de 15 de janeiro de 2021, os membros abaixo relacionados:
Flavia de Moraes Costa por Bruna Guedes Costa
Cibele Blazutti Gallucci Tinoco por Alice Mariana Medeiros Ferreira Arieira

Art. 2º - Ficam ratificados os demais membros e termos da Portaria nº 128/2021.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº2076/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 505/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALCIBIADES BARBOSA FILHO – matr.9613, JOAQUIM LUIS GOMES – matr. 8815, JOEL PEREIRA DA SILVA – matr. 6229 e MURILO DA SILVA COSTA – matr.063, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 29/2021, firmado com empresa DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI – Processo nº 929/2021, cujo objeto é a aquisição de artefatos em concreto em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº929/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 506/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SIRLENE PEREIRA MOTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº040/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP



PORTARIA Nº 507/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FABIANE NUNES DE OLIVEIRA DELGADO, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº041/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 508/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOÃO PAULO SILVA LIMA SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador, Nível DAS3, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 037/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 509/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, PATRÍCIA DA SILVA MANSO, do cargo em comissão de Assessor, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 729/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 510/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 391/2020, de 30/06/2020, publicada no BOE nº 051 DE 02/07/2020, somente no tocante ao nome JÚLIA DE SOUZA DO VALLE PORTO para JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar das referidas portarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP



PORTARIA Nº 511/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 391/2020 e retificada pela 510/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 512/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO PAULO SILVA LIMA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Consultivo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 513/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PATRÍCIA DA SILVA MANSO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador, Nível DAS-3, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 514/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº060/2021 – SMA
SMG/EBMP



PORTARIA Nº 515/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 – PROJETO CRAQUES DO AMANHÃ, com a finalidade de acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo e julgamento dos currículos apresentados:

Presidente: Bruno da Silva Manfrenatti
Membros: Ingrid Ferreira Dias de Souza
Marcos Antônio Mesquita de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº031/2021 – SMEL
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 516/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 – PROJETO FORMANDO CAMPEÕES, com a finalidade de acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo e julgamento dos currículos apresentados:

Presidente: Bruno da Silva Manfrenatti
Membros: Ingrid Ferreira Dias de Souza
Marcos Antônio Mesquita de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº032/2021 – SMEL
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 517/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GLORIMAR VELASCO PEREIRA DE CARVALHO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº042/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 518/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, WANDO LUIZ SOARES ALVES, para o cargo de Motorista “D”, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº043/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de "PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, que atenda às especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 11131/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Objetivando o PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PORTAS E MADEIRAS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 1.058.320,00 (um milhão cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 022/2021 em R\$ 1.058.320,00 (um milhão cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), conforme laudas do processo nº 12646/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021 – Objetivando a Eventual aquisição de ventiladores escolares de parede e equipamentos de ar condicionado para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 54.318,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais), e AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELLI – Item 03 no valor total de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 021/2021 em R\$ 437.718,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme laudas do processo nº 12478/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, em atendimento ao Departamento Técnico, da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: F. E. B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI – Lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 605.979,79 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 023/2021 em R\$ 605.979,79 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme laudas do processo nº 4122/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Objetivando a Aquisição de reservatório de água potável (TANQUE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS), para atender a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Item: 01, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 029/2021 em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme laudas do processo nº 836/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 19/2021 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde, como conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA – no valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI no valor de R\$ 59.335,32 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) e SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de R\$ 5.411,25 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Importa o presente pregão eletrônico – SRP 19/2021 em R\$ 89.813,37 (oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos), conforme laudas do processo nº 176/2021. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMADA PRAÇA PATRÍCIA FAVIERI, na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, centro, neste Município, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 318.814,02 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 05/2021 em R\$ 318.814,02 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), conforme laudas do processo nº 9883/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ERRATA

Processo nº 3129/2020
Contrato nº 35 / 2021
Exploração do serviço público de transporte coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí – Lote 02.

Empresa Barra do Piraí Consórcio.

CNPJ. Nº 37899130000118

Onde se lê Consórcio Barra do Piraí.

Leia-se: Consórcio Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a aquisição de um sistema operacional, Banco de Preços.
EMPRESA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2021.

Wlader Dantas Pereira
Secretaria Municipal de Obras Públicas

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 54 às fls. nº 58(verso), aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 008/2021

OBJETO: Locação do imóvel situado à rua L'auto Craft, nº 120, – Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, destinado a instalação da Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo.

LOCADOR: Grupo Icarí Administração de Imóveis Ltda, CNPJ: 17.929.412/0001-03.
VALOR: A presente contratação importa o valor em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 03 de maio de 2021.

Rodrigo Baptista do Nascimento - interino
Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia
e São José do Turvo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 154 à 162, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de maio de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de avaliação de imóvel da União Federal, com 10.627.47m², localizado à BR 393, Km 255+800m, pista norte, matrícula 9640, para determinação de valor de mercado para possível cessão ao município.
EMPRESA: Caixa Econômica Federal.
CNPJ: 00.360.305/0197-19
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Wagner Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Trabalho
e Desenvolvimento Econômico.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 44 às fls. nº 49, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.
EMPRESA: WASHINGTON LUIZ GONÇALVES BRAGA 39436543700
CNPJ Nº 12.539.503/0001-19.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIO E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.448/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q UANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO GRAVAÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	1000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA: (quarenta e sete mil reais)					

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	118/2020.
VIGÊNCIA:	14/04/2021 à 13/07/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	13 de abril de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli ME.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 35/2020 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11955/2019.
VIGÊNCIA:	07/05/2021 à 14/05/2021.
VALOR :	R\$ 298.990,84
FUNDAMENTO:	alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de maio de 2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa Real Serviços de Fretamento LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2019, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 54.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17085/2018
VIGÊNCIA:	08/05/2021 à 07/05/2022
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de maio de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli ME.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 74/2020 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3191/2020.
VIGÊNCIA:	07/05/2021 à 25/08/2021.
VALOR :	R\$ 26.110,50
FUNDAMENTO:	alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de maio de 2021



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado JORGE CARLOS PORTO, falecida em 28/04/2021, conforme processo nº 0201/2021.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 28/04/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matrícula 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 014/2021

Certifico que a servidora ELIANE MARIA MUNIZ DA SILVA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 0023 o período compreendido entre: 10/05/1988 à 30/04/1997, correspondente a 3271 (três mil e duzentos e setenta e um dias), atestado pela CTC – INSS nº 17025050.1.00074/17-9 correspondente a 08 anos e 11 meses e 21 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matrícula 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0792/2020.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade e integralidade para LÍCIA DE AREDES MARIANO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, Matrícula nº 2438, em parcelas distintas e no valor total de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios-FPMBP
Matrícula nº 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 018/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 40, § 5º da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0792/2020;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade, integralidade e em parcelas distintas para LÍCIA DE AREDES MARIANO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, Matrícula nº 2438 no valor de 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.057,51

Total da remuneração.....R\$ 3.701,29

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matrícula nº. 1274

SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 018 de 06 de maio de 2021.

Aquisição de equipamentos médicos para as Unidades Básicas de Saúde – “ad referendum” do Plenário.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”; Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19); Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 746/2021** que versa sobre a Aquisição de equipamentos médicos para as Unidades Básicas de Saúde e sua discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 06 de maio de 2021, reunião presencial;

INFORMA

Art. 1º - O Conselho tomou **ciência** da aquisição de equipamentos médicos para as Unidades Básicas de Saúde provenientes do recurso da portaria nº 3134/2013, da portaria nº 163 e Lei Municipal nº 3378/2021.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 06 de maio de 2021.

Luiz Carlos Rodrigues
LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Vice-Presidente do CMS

Wagner Pinto Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde
 Homologado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí**
WAGNER PINTO TEIXEIRA

FAZENDA

Visualizar - Intimação | WebISS®

<https://barradopirairj.webiss.com.br/ordem-servico/configuracao/tipo-te...>

Município de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

INTIMAÇÃO

Número da OS: 15	
Contribuinte: JG CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA	
Endereço: -	
CNPJ: 09.637.882/0001-75	Inscrição Municipal: -

Fora constatado no Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas WEBISS, débitos referentes ao ISSQN, conforme relatório em anexo. Em decorrência da possibilidade de os débitos já terem sido pagos, o FISCO MUNICIPAL DO ISSQN, INTIMA, a empresa acima identificada a comparecer ao DRM/ISS com os respectivos comprovantes de quitação, no prazo de 10 (DEZ), SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Atenciosamente,

Sandro Soares
Auditor Fiscal

Recebido em:	___/___/___
Número AR:	_____
Nome de quem recebeu:	_____

Visualizar - Termo de Início de Fiscalização | WebISS®

<https://barradopirairj.webiss.com.br/ordem-servico/configuracao/tipo-te...>**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Número da OS: 15	
Contribuinte: JG CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA	
Endereço: -	
CNPJ: 09.637.882/0001-75	Inscrição Municipal: -

PERÍODOS FISCALIZADOS:

Referente ao período de 06/2018 a 03/2019

LIVROS, DOCUMENTOS FISCAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Iniciada a ação fiscal, relativo aos serviços prestados no território de Barra do Piraí, sendo por meio desta solicitados os documentos nela mencionados.

Fica, portanto, com base no art. 146, §§ 1º e 2º do CTM-BP (LM nº. 379/97 com alteração dada pelas LM 616/01, 712/02 e 797/03), consignado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da lavratura do presente termo, para conclusão da referida fiscalização, podendo ser prorrogado por despacho do Diretor da Divisão de Fiscalização pelo período por este fixado.

Atenciosamente,

Sandro Soares
Auditor Fiscal

Recebido em:	___/___/___
Número AR:	_____
Nome de quem recebeu:	_____



PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4396/2019

SERVIDOR INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO DUARTE

DESPACHO

Apreciada a defesa do servidor indiciado, entendo pela desnecessidade de dilação probatória.

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 13 de maio de 2021, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 45/2021

SERVIDOR INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO DUARTE

DESPACHO

Apreciada a defesa do servidor indiciado, entendo pela desnecessidade de dilação probatória.

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 13 de maio de 2021, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270





DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 29 de abril de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2738/2021

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: KAMILA GAMA PEREIRA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** a servidora **KAMILA GAMA PEREIRA, Matrícula nº 8843**, a fim de que oferte as **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo improrrogável de **3 (três) dias**.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Publique-se.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 14251/2017

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ELIZETE REALINO DE OLIVEIRA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** a servidora **ELIZETE REALINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2116**, da realização de **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 14251/2017, a ser realizada no dia **13 de maio de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura**, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA

Membro Relator

Matrícula 7.663

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: MARCO ÂNTONIO DUARTE

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** o servidor **MARCO ANTÔNIO DUARTE, Matrícula nº 6138**, da realização de **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 45/2021, a ser realizada no dia **13 de Maio de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura**, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: MARCO ANTÔNIO DUARTE

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** o servidor **MARCO ANTÔNIO DUARTE, Matrícula nº 6138**, da realização de **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 45/2021, a ser realizada no dia **13 de Maio de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura**, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ANDRÉ D'ÁVILA PEREIRA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR ANDRÉ D'ÁVILA PEREIRA**, Secretário de Inovação e Tecnologia, para prestar informações em oitiva referente ao **PAD 45/2021**, relativo ao servidor **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, marcada para o dia **12/05/2021**, às **16H:00MIN**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

LAÍS PEREIRA TORRES

Membro Relator

Matrícula 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA**, Servidor da Secretaria de Inovação e Tecnologia, para prestar informações em oitiva referente ao **PAD 45/2021**, relativo ao servidor **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, marcada para o dia **12/05/2021, às 16H:00MIN**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

LAÍS PEREIRA TORRES

Membro Relator

Matrícula 10270

Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de Maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: MIGUEL EGÍDIO COSTA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR MIGUEL EGÍDIO COSTA**, Diretor do Departamento de Receita M **MIGUEL EGÍDIO COSTA** mobiliária, para prestar informações em oitiva referente ao **PAD 45/2021**, relativo ao servidor **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, marcada para o dia **12/05/2021**, às **16H:00MIN**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

LAÍS PEREIRA TORRES

Membro Relator

Matrícula 10270

Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PA N° 2278/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado por membro da corregedoria, fundamentando que na última sessão do dia 05/05/2021, após voto do relator, teve pedido de vista de membro do órgão, sendo agendada nova sessão para o dia 13/05/2021, afirmando que após a vista requerida, este não teve tempo hábil para analisar o feito, pretendendo a prorrogação, para fins de promover análise pormenorizada do caso.

Verifico dos autos, que o membro em questão teve acesso ao conteúdo dos autos no dia da sessão, estando o processo com vista a servidora Lais Torres também componente do colegiado da CPAD, não havendo de fato tempo hábil para análise do feito, o que poderia influir em novo pedido de vista.

Ademais, não se pode privar o julgador de analisar de forma aprofundada as questões que lhe são submetidas, ainda porque, o prazo de 60 dias foi praticamente quase todo consumido pela relatora, que inclusive esteve afastada por conta de COVID-19 em determinado período, até mesmo com as dificuldades impostas pela pandemia.

Assim, tenho como justificada a prorrogação requerida, pelo que, DEFIRO O PEDIDO, ex vi do art. 1º, XIII da Lei de regência da CPAD.

Barra do Piraí, 11 de maio de 2021.

MARCELO MACEDO DIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PA N° 1140/2021.

DECISÃO

Considerando a informação de fls. 46/47 dos autos, dando conta da prova de que o advogado da servidora se encontra com COVID-19, impossibilitando sua presença para os fins do julgamento já designado pela Corregedoria, de fato, não há como proceder com o julgamento sob pena de nulidade, eis que a justificativa exibida é plausível.

Assim, nos termos do art. 1º, inciso XIII da Lei Municipal N° 3.384/2021, defiro o pedido de prorrogação do prazo pelo período de até 30 dias.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

MARCELO MACEDO DIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PA N° 1430/2021.

DECISÃO

Considerando a informação de fls. 64/65 dos autos, dando conta da prova de que o advogado da servidora se encontra com COVID-19, impossibilitando sua presença para os fins do julgamento já designado pela Corregedoria, de fato, não há como proceder com o julgamento sob pena de nulidade, eis que a justificativa exibida é plausível.

Assim, nos termos do art. 1º, inciso XIII da Lei Municipal N° 3.384/2021, defiro o pedido de prorrogação do prazo pelo período de até 30 dias.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

MARCELO MACEDO DIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1430/2021

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA
LEONARDO PASCHOAL DA SILVA – OAB/RJ 130.059

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** a servidora **RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA, Matrícula nº 7483**, dando ciência da prorrogação do prazo do PAD 1430/2021, bem como da **redesignação da Audiência de Julgamento para 26 de maio de 2021, às 16:30**, na sala de reuniões da Prefeitura, à Travessa Assumpção, nº. 69, Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-080, conforme Decisão de fl. 49, anexa.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA

Membro Relator - CPAD

Matrícula 6.492

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1140/2021

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA
LEONARDO PASCHOAL DA SILVA – OAB/RJ 130.059

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** a servidora **RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA, Matrícula nº 7483**, dando ciência da prorrogação do prazo do PAD 1140/2021, bem como da **redesignação da Audiência de Julgamento para 26 de maio de 2021, às 16:00**, na sala de reuniões da Prefeitura, à Travessa Assumpção, nº. 69, Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-080, conforme Decisão de fl. 49, anexa.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA

Membro Relator - CPAD

Matrícula 6.492

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 034/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 12910/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
ROSANGELA NUNES	20534-6	GARI
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	18779-8	GARI
LUIZ FERNANDO DIAS	9170-7	GARI
ANA PAULA DE CARVALHO SARAIVA	18296-6	GARI
BRUNA FERREIRA BARBOSA	20527-3	GARI

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
2963/2021	MARINA SOARES DE MORAES	PRÊMIO	90 DIAS	03/05/2021	076/2021
1548/2021	GABRIELA MAIA KELLER	PRÊMIO	30 DIAS	03/05/2021	077/2021

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICANDO A DATA DO ATO

ATO Nº 116 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Servidor José Mauri Oliveira Piaça, (Concurso Público), admitida em 02 de Março de 1992, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, na função de Guardião de Patrimônio, (Efetivo) Resolução de nº07/2004, pelo seu Falecimento em 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Abril e 2021..

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

